



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL Nº 4/2023/SEMED/PROJOVEM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROJOVEM**  
**URBANO**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei Orgânica, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 919, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo, cria cargos e dá outras providências, e nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13, de 10 de setembro de 2021, que regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, e pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, com suas alterações, que institui o Projovem Urbano, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de pessoal, em caráter excepcional e por tempo determinado, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, na forma da Lei nº 1.576, de 6 de junho de 2022 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto contratar **Educador do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, do Projovem Urbano** para atender temporária e excepcional interesse público no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** São requisitos para atuação:

**2.1.1.** Ser brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais e se, do sexo masculino, com o serviço militar;

**2.1.2.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

**2.1.3.** Não ter vínculo contratual com o Município de Nossa Senhora do Socorro, nem ter reincidido o contrato em tempo inferior a 6 (seis) meses;

**2.1.4.** Não possuir antecedentes criminais;

**2.1.5.** Possuir formação superior em Licenciatura plena em Letras/Inglês ou Letras Português/Inglês, conforme **Anexo II**;

**2.1.6.** Possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atribuições, de acordo com a função, detalhada no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Carga horária semanal	Cargo/função	Jornada de trabalho
30h semanais	Educador do Ensino Fundamental – Língua Inglesa.	20 horas, em efetivo exercício de sala de aula, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, na escola; 10 horas, dedicadas a formação e ao planejamento pedagógico.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Será ofertada **1 (uma) vaga**, na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, Conjunto João Alves (Mutirão), para contratação imediata; e **3 (três) vaga** para composição de cadastro reserva, de acordo com o **Anexo II**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições para este PSS serão gratuitas e realizadas no período de **30/11/2023 e 01/12/2023**, no horário das **8h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação (Semed), localizada na Rua Manoel Gomes S/N – Centro Histórico. CEP. 49150-0084 – Nossa Senhora do Socorro/SE.

**4.2.** Será permitida a inscrição e a entrega da documentação por procuração, mediante o respectivo instrumento de mandato com a firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador (com fotocópia, que ficará anexada à ficha de inscrição do candidato).

**4.3.** O candidato outorgante da procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição e na entrega da documentação, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

**4.4.** O candidato que fizer a inscrição, pessoalmente, não precisará apresentar as fotocópias autenticadas dos documentos, bastando apresentar as cópias e os originais da documentação por ocasião da inscrição.

**4.5.** No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal preencherá e assinará a **Ficha de Inscrição**, conforme **Anexo III** deste edital, sem emendas e/ou rasuras e receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente assinado por membro da Comissão do Processo Seletivo.

**4.6.** No comprovante de Inscrição, constarão o nome do candidato, número de inscrição, número do documento oficial de identidade e o cargo.

**4.7.** Deverão ser entregues, no ato da inscrição, cópias dos documentos, acompanhadas dos originais, conforme lista abaixo:

**4.7.1.** Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

- 4.7.2.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.7.3.** Comprovante de residência atualizado;
- 4.7.4.** Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 4.7.5.** Título de Eleitor com comprovante de votação ou declaração do TRE de estar quite com as obrigações eleitorais, expedido no ano de 2023, conforme Lei n ° 4.737, de 15 de julho de 1965, Art. 7º, § 1º, incisos I e II;
- 4.7.6.** Diploma de Graduação, conforme cargo detalhado no **Anexo II**;
- 4.7.7.** Currículo Vitae totalmente comprovado, acompanhado dos originais, que deve contemplar, além de outras informações, a **FORMAÇÃO** em nível superior, a **EXPERIÊNCIA** e as **ATIVIDADES PROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS, OU EM DESENVOLVIMENTO**, atendendo aos critérios do barema para análise de títulos (1ª etapa), conforme consta no **Anexo IV** e seus respectivos quadros;
- 4.7.8.** Declaração de disponibilidade do tempo exigido pelo contrato administrativo, de possuidor da habilitação requerida e de predisposição para o tipo de trabalho exigido nesta convocação, conforme **Anexo V**;
- 4.7.9.** Termo de Compromisso de Participação na Formação Continuada, consoante modelo do **Anexo VI**;
- 4.8.** Os resultados do processo seletivo, bem como todas as informações, retificações e aditamentos relativos ao presente Edital estarão disponíveis no **Diário Oficial do Município**, no endereço: <https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro>, assim como no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.9.** A Semed não se responsabiliza por publicações não oficiais.
- 4.10.** O candidato inscrito ou seu procurador terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, dispondo a Comissão do PSS do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados não comprovados ou de comprovação inverídica.
- 4.11.** A realização de inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 4.12.** O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.13.** A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida em letra de forma, sendo indeferidas as inscrições que se apresentarem ilegíveis ou com nome abreviado.

## **5. DAS ETAPAS E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1.** A seleção ocorrerá mediante 02 (duas) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.** As etapas do PSS a que se refere o tópico **5.1.** serão conduzidas pela Comissão de Análise e Seleção do Programa Projovem Urbano.
- 5.2.1.** Primeira etapa: análise de títulos
- 5.2.1.1** A primeira etapa será eliminatória e consistirá na análise dos currículos e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

documentação apresentada no ato de inscrição;

**5.2.1.2.** A análise dos títulos será realizada mediante os critérios de pontuação definidos no barema, **Anexo IV** e seus respectivos quadros;

**5.2.1.3.** Serão considerados aprovados os candidatos que somarem, no mínimo, 4 (quatro) pontos.

**5.2.1.4.** Da pontuação obtida na análise de títulos caberá recurso, caso o candidato julgue improcedente tal avaliação, conforme modelo do **Anexo VII**.

**5.2.2. Segunda etapa: entrevista com o candidato**

**5.2.2.1.** Apenas participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

**5.2.2.** Na segunda etapa, a entrevista será conduzida de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo VIII**.

**5.2.3.** Será desclassificado o candidato que não comparecer em dia, horário e local, previamente, agendados e divulgados na convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município, no endereço: <https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação..

**5.2.4.** Não será permitido que o candidato convocado realize a entrevista em horário, data e local divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei.

**5.2.5.** Da pontuação obtida na entrevista caberá recurso, caso o candidato julgue improcedente tal avaliação, conforme modelo do **Anexo VII**.

**6. DO RESULTADO**

**6.1.** A Seleção dos Candidatos será realizada mediante os critérios de pontuação abaixo:

ETAPAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª ETAPA	Análise de títulos do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos nos Baresmas do <b>Anexos IV</b> , quadros de 1 a 8.	10 (dez) pontos
2ª ETAPA	Entrevista com o candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo VIII</b> .	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		20 (vinte) pontos

**6.2.** Será considerado aprovado nas duas etapas do PSS, o candidato que obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos nas 2 (duas) etapas.

**6.3.** A classificação final será feita na ordem decrescente da nota final.

**6.4.** Os aprovados serão convocados pela ordem de classificação para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**6.5.** A classificação final contemplará o candidato aprovado.

**6.6.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior número de pontos na primeira etapa;
- b) maior pontuação na segunda etapa;
- c) maior tempo de experiência no cargo ao qual concorre;
- d) certificado de Formação Continuada no ProJovem Urbano ou na EJA;
- e) certificado de Curso de Informática; e
- f) maior idade.

**6.6.** Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com a presença dos interessados.

**6.7.** O Resultado Final do PSS será publicado no **Diário Oficial do Município**, no endereço: <https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro> , assim como no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação**.

**6.8.** O Resultado Final garante ao aprovado a contratação imediata.

## **7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**7.1.** Será excluído da Seleção o candidato que:

**7.2.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**7.3.** Desrespeitar membros da Comissão do PSS ou outros candidatos;

**7.4.** Descumprir quaisquer das instruções;

**7.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será feita através de Edital, publicado no **Diário Oficial do Município**, no endereço: <https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro> , assim como no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação (Semed)**.

**8.2.** O convocado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Diploma de Ensino Superior;
- e) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Atestado médico de saúde, expedido por Médico do Trabalho do Município de Nossa Senhora do Socorro.

**8.3.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, convocando-se o subsequente da relação de candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## **9. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJovem**

- 9.1.** O profissional selecionado para atuar no Programa Projovem Urbano prestará serviços sob contrato administrativo, por prazo determinado de **11 (onze)** meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- 9.2.** O candidato contratado ficará responsável pela sua locomoção até a escola onde for lotado.
- 9.3.** A contratação será de acordo com a necessidade do Programa, sendo convocado o selecionado, respeitando-se a ordem de classificação.
- 9.4.** A possível contratação está expressamente vinculada à participação em todo o processo de seleção.
- 9.5.** A remuneração mensal bruta para o Cargo de Educador do Ensino Fundamental - Língua Inglesa será de: **R\$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e catorze reais);**

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 10.1.** As atribuições dos profissionais que atuarão no Projovem Urbano são correlatas à área de atuação do Programa para as quais serão selecionados e contratados, estando assim definidas no **Anexo IX**.
- 10.2.** Os educadores de Formação do Ensino Fundamental desempenham a função de professor especialista, em todas as turmas da escola e, ao mesmo tempo, a de professor orientador de uma das turmas.

## **11. DA COMISSÃO**

- 11.1.** A Comissão de Análise e Seleção do Programa Projovem Urbano será instituída e nomeada por Portaria expedida pela Secretária Municipal de Educação, respeitando os critérios técnicos e as normativas correlatas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** Não serão aceitas inscrições cuja documentação comprobatória esteja incompleta.
- 12.2.** O resultado desta Seleção Pública Simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Nossa Senhora do Socorro, visto que com o encerramento das atividades do Programa, o profissional será desligado.
- 12.3.** É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão do PSS enquanto estiver participando da seleção, sendo que os pedidos de alteração de endereço deverão ser através de requerimento.
- 12.4.** Os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamentos, serão resolvidos pela Comissão deste processo seletivo.

Nossa Senhora do Socorro - SE, 24 de novembro de 2023.

**JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PSS**

PROCESSOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	<b>24/11/2023</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 14h
Inscrição com entrega dos currículos	<b>30/11 e 01/12/2023</b>	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às 13h
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	<b>06/12/2023</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 13h
Interposição de Recurso da 1ª etapa	<b>07/12 e 08/12/23</b>	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às 13h
Resultado preliminar da 1ª etapa, pós recurso.	<b>11/12/23</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 13h
Realização das entrevistas 2ª etapa	<b>13 a 14/12/2023</b>	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às 17h
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	<b>15/12/2023</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 13h
Interposição de Recurso da 2ª etapa	<b>18 e 19/12/2023</b>	Secretaria Municipal de Educação	Das 9h às 13h
Resultado da 2ª etapa, pós- recurso.	<b>20/12/2023</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 13h
Resultado Final	<b>21/12/2023</b>	Diário Oficial do Município: <a href="https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro">https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro</a> , assim como no Mural de Avisos da Secretaria	A partir das 13h





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO II - CARGOS PARA CONTRATAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÕES**

<b>Cargos para contratação</b>	<b>Formação / Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Vigência do Contrato</b>
Educador do Ensino Fundamental Língua Inglesa	SUPERIOR Licenciatura plena em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês	30 horas	01	R\$ 2.614,00	11 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO III – EDITAL Nº 1/2022/SEMED –  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Identificação	Nº de Inscrição:
Nome:	Nº Telefone:
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Nº	Bairro: CEP:
Cidade:	E-mail:
2. Formação Profissional	
( ) Graduação	Área: Instituição:
3. CARGO PRETENDIDO	
( ) Educador do Ensino Fundamental: ( ) Língua Inglesa	

Nº de Inscrição:	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROJovem URBANO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Data / / — —
Nome do Candidato:		RG:
Cargo Pretendido:		
Assinatura do candidato		Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO IV - EDITAL Nº 1/2022/SEMED**  
**BAREMA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS (1ª ETAPA) QUADRO 1 –**  
**EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA**

CANDIDATO(A):

Especificação dos Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1	
1.2. Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	1	
1.3. Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, na área de formação do candidato	1	1	
1.4. Experiência de docência em turmas de EJA e/ou do ProJovem.	0,5 décimos por cada semestre de atuação.	3	
1.5. Experiência em docência em turmas e/ou programas do Ensino Fundamental.	0,5 décimos por cada semestre de atuação.	2	
1.6. Cursos com temática na área de educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a partir do ano de 2017.	0,5 pontos por curso de 20h.	2	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO  
PELO CONTRATO DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, CPF  
n° \_\_\_\_\_, inscrito para o CARGO: ( ) Educador de Ensino  
Fundamental: Língua Inglesa, 30h, DECLARO ter disponibilidade de horário para  
assumir atividade profissional com jornada de trabalho semanal especificada neste edital.

Nossa Senhora do Socorro, de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NA  
FORMAÇÃO CONTINUADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito para o CARGO: ( ) Educador de Ensino Fundamental: Língua Inglesa, 30h, comprometo-me a participar da Formação Continuada, a qual é um requisito para a manutenção do Contrato no Programa Projovem urbano, bem como produzir relatório final da Formação, conforme disposto neste edital.

Nossa Senhora do Socorro,. de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PSS DO PROJOVEM URBANO DE  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: Inscrição: RG n°:

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato(a) ao cargo , solicito revisão do resultado quanto à ( ) 1ª etapa ou à ( ) 2ª etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho, os seguintes documentos que já constam anexos ao currículo apresentado no ato da inscrição:

---

Nossa Senhora do Socorro, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO VIII – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTAS – 2ª ETAPA**

CANDIDATO(A):

Competências	Itens em análise	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Gestão de Resultados	Demonstra habilidades de planejamento e articulação de estratégias a fim de alcançar os objetivos do Programa.	1	
Liderança Servidora e Gestão de Pessoas	Valoriza o trabalho em equipe como estratégia para alcançar objetivos do Programa. Apresenta habilidades de comunicação e motivação de pessoas, possibilitando o desenvolvimento pleno das habilidades de cada um.	1,5	
Gestão Pedagógica	Habilidades para identificação de problemas de aprendizagem, para coordenação e apoio do corpo docente. Aptidão para o desenvolvimento de estratégias integradoras para a promoção da aprendizagem.	1,5	
	Habilidades para realização de planejamento de aula alinhado à proposta pedagógica do Programa.	2	
Visão Estratégica	Visão estratégica e clareza da contribuição do seu papel para os resultados educacionais prioritários.	1	
Gestão de Crises e Contingências	Consegue se antecipar a problemas, lida bem com situações de pressão e consegue articular soluções de contingência em situações de urgência. Tem habilidade de	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	mediar e dirimir conflitos eventuais referentes à sua função.		
Conhecimento do Programa ProJovem Urbano (PJU)	Demonstra compreensão sobre a estrutura, as competências e as diretrizes que norteiam o PJU.	1	
Habilidade para utilização de ferramentas tecnológicas	Apresenta familiaridade com ferramentas digitais. É capaz de exemplificar como seu uso pode ser estratégico e compreende como estes recursos podem ser utilizados no exercício das suas funções.	1	
TOTAL		10	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES POR CARGO/FUNÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuição</b>
Educador do Ensino Fundamental Língua Inglesa	Proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento, e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social, especificamente em relação à língua inglesa. Os educadores de formação Básica (EF) desempenham a função de professor especialista em todas as turmas do núcleo e, ao mesmo tempo, a de professor orientador de uma das turmas.